

EMENDA Nº 285 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com o objetivo da **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
Ação	1529 - Realizar Anualmente a Marcha para Jesus em Parnamirim
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária **02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na **AÇÃO 1529 – Realizar Anualmente a Marcha para Jesus em Parnamirim**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **Realização Anual da Marcha para Jesus em Parnamirim**, enaltecendo a cultura, o lazer, o entretenimento, o turismo e a geração de emprego em nosso município. Iniciativas que valorizam e fortalecem a cultura evangélica, promovendo integração social e desenvolvimento local.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância de importância da **Realização Anual da Marcha para Jesus em Parnamirim**, iniciativa que fortalece a cultura, promove integração social e incentiva o desenvolvimento artístico no âmbito da cultura evangélica.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o interesse público de Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

